



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Av. Hermes Vissoto, nº 810, Centro – Fone: (44) 3665-8000 Fax: (44) 3665-8001
pmicaraima@yahoo.com.br – icaplanejamento@yahoo.com.br
CNPJ: 76.247.337/0001-60 – Icaraíma – Estado do Paraná

LEI Nº 434/2009

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Agricultura Projeto Atividade 1031 - **AQUISICAO DE UM TRATOR TRAÇADO** como segue:

I – AQUISICAO DE UM TRATOR TRAÇADO

Art. 2º. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 334/2008, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Agricultura Projeto Atividade 1031 - - **AQUISICAO DE UM TRATOR TRAÇADO** como segue:

I – AQUISICAO DE UM TRATOR TRAÇADO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação, em favor de contrapartida de convênios, no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08.00	DEPTO. DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
08.01	GABINETE DO PREFEITO		
20.606.0013.1.031	Aquisição de um Trator Traçado		
FONTE: 0.1.000 – Recursos Livres			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7526	5.000,00
Total das Suplementações			5.000,00

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08.00	DEPTO. DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
--------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Av. Hermes Vissoto, nº 810, Centro – Fone: (44) 3665-8000 Fax: (44) 3665-8001

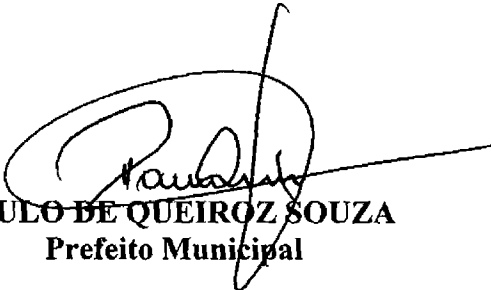
pmicaraima@yahoo.com.br – icaplanejamento@yahoo.com.br

CNPJ: 76.247.337/0001-60 – Icaraíma – Estado do Paraná

08.01	GABINETE DO PREFEITO		
20.606.0013.2.031	APOIO AO DESEN. DA AGRI. E DO ABASTECIMENTO		
FONTE: 0.1.000 – Recursos Livres			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	366	5.000,00
Total das Reduções			5.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 18 de novembro de 2009.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal